

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 Ano III | Edição nº 390

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã

CNPJ 45.128.816/0001-33 Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro Telefone: (17) 3562-9022 Site: www.tabapua.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã

CNPJ 51.840.569/0001-04

Av. José do Vale Pereira, 987, Centro Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273 Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento

Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro Telefone: (17) 3562-9022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua



MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 055/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR"

- Considerando o requerimento do servidor datado de 11 de Fevereiro de 2020, protocolado sob. nº 426/2020 em 11/02/2020.
- Fica a partir desta data, EXONERADO, a pedido, o senhor FERNANDO ANTÔNIO THEODORO JÚNIOR, portador do RG n. 41.606.443-7 SSP/SP e CPF/MF n. 396.390.678-22, admitido na função pública de Professor de Educação Básica II, na disciplina de Geografia.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 010/2017; Contratante: Município de Tabapuã-SP -CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: MAZZUCCA COMÉRCIO E SISTEMAS DE ELETRICIDADE LTDA - ME - CNPJ. n º 15.116.966/0001-66; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência por doze meses, a partir de 01/03/2020, do Contrato Administrativo nº 010/2017 firmado em 01/03/2017 e aditado posteriormente, que tem objeto a contratação de empresa especializada para operação e execução da manutenção do sistema de iluminação pública com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra capacitada para execução dos serviços, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas; Valor Global para o período prorrogado: R\$ 80.286,00 (oitenta mil duzentos e oitenta e seis reais); Recursos orçamentários: 02.26 Secretaria Municipal de Governo e Administração - 04.122.0004.2008 Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Profissionais - Ficha n° 73 - Fonte de Recursos 01 - Tesouro Municipal; Data da assinatura: 10/02/2020.
MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal.—PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 006/2018; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/ SP - CNPJ. 45.128.816/0001-33; Contratada: TAMIRES MONTES FRANZOTI ANÁLISES CLINICAS - ME CNPJ. n º 15.061.512/0001-35; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência por doze meses, a partir de 19/02/2020, do Contrato Administrativo nº 006/2018 firmado em 19/02/2018, que tem objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realização de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme solicitação médica ao pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde do Município de Tabapuã; Valor Global para o período prorrogado: R\$ 91.245,32 (noventa e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Recursos orçamentários consignados no orçamento do presente exercício, sob a classificação: 02 - Poder Executivo - 02.29.02 - Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0013.2047 – Assistência da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3.3.90.39 -Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Fichas 399 e 400. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso: FR.01 – Tesouro Municipal e FR. 05 – Transferências e Convênios Federal; Data da assinatura: 22/01/2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal-PUBLIQUE-SE.



MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 3 de 8

Errata



ONDE SE LÊ:

Resolução nº 01/2020

10/02/2020

O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.651/2018, de agosto de 2018:

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 16 do mês de janeiro do ano de 2020, onde ficou decido que haverá eleições para o COMTUR após o preenchimento das vagas existentes neste Conselho:

Considerando os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 1º da Lei 2.651/2018 de 08 de agosto de 2018;

Considerando o artigo 8º da Lei nº 2.651/2018, de 08 de agosto de 2018:

RESOLVE aprovar a presente Resolução nº 01/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre "a nomeação e substituição dos novos representantes Titulares e Suplentes do Poder Público Municipal e da entidades e segmentos da iniciativa privada com mandato de dois anos podendo ser reconduzidos, para comporem o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã/SP, na forma que segue:

Artigo 1º - Ficam nomeados para constituírem o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã, conforme dispõe o parágrafo 3º, 4º e 5º do artigo 1º da Lei 2.651/2018, de 08 de agosto de 2018, a partir desta data os membros abaixo relacionados em SUBSTITUIÇÃO a representantes do Poder Público e Privado, para fazerem parte como membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã, conforme listados abaixo:



MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 4 de 8



Representantes do Poder Público:

A - Poder Executivo:

Titular: Wagner Luiz Ferrari, em substituição a Pedro Fernando Costa Alvares.

Suplente: Paulo Henrique da Silva, em substituição a Moacir Rodrigues Júnior.

B - Poder Legislativo:

Titular: Giseli Aparecida Condi Cacholari, em substituição a Marcio Paschoal Alves.

Suplente: Leonardo Antonieti Cortez, em substituição a Ênio Fachin Franco.

Representantes das Entidade Privadas:

C - Meios de Hospedagem:

Suplente: Maria Aparecida Botte Picilan, em substituição a Antônio Rodrigo Alves.

D – Associação Comercial:

Titular: Valderes de Andrade Diegues, em substituição a José Antonio Carbonera.

Suplente: Laudimar Mauro, em substituição a Valderes de Andrade Diegues.

E – Turismo Rural:

Suplente: Izabel Cristina de Toledo Zaccarelli, em substituição a Maria Vitoria Furoni de Toledo.

F – Centro de eventos e treinamentos de equestres:

Suplente: Nicholas Krauniski Malerba, em substituição a Izabel Cristina Malerba.



MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 5 de 8



G - Proprietários de Postos de Gasolina:

Titular: Rodrigo Rangel Perez, em substituição a Anselmo Angelão.

Suplente: Não indicado.

H – Artesãos:

Suplente: Angélica Cabrera da Silva Villa, em substituição a Marco Padula.

I – Bacia hidrográfica do Turvo:

Suplente: Wilson Paes Chaves, em substituição a Agnaldo José de Carvalho.

Artigo 2º - Os demais membros titulares e suplentes permanecem como tal em virtude de seus mandatos não ter expirado;

Artigo 3º - Os membros deste Conselho ficam empossados pela presente Resolução, e vigorará até o dia 10 de fevereiro de 2.022;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, conselho municipal de TURISMO DE TABAPUA revogadas as disposições em contrário.

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã/SP, ao décimo dia do mês de fevereiro de 2.020.

Nilson José de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

João Carlos Alberto Corrêa Ornelas

Secretário Executivo



MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 6 de 8



10/02/2020

O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.651/2018, de agosto de 2018:

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 16 do mês de janeiro do ano de 2020, onde ficou decido que haverá eleições para o COMTUR após o preenchimento das vagas existentes neste Conselho:

Considerando os parágrafos 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8° do artigo 1° da Lei 2.651/2018 de 08 de agosto de 2018;

Considerando o artigo 8º da Lei nº 2.651/2018, de 08 de agosto de 2018:

RESOLVE aprovar a presente Resolução nº 01/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre "a nomeação e substituição dos novos representantes Titulares e Suplentes do Poder Público Municipal e da entidades e segmentos da iniciativa privada com mandato de dois anos podendo ser reconduzidos, para comporem o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã/SP, na forma que segue:

Artigo 1º - Ficam nomeados para constituírem o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã, conforme dispõe o parágrafo 3º, 4º e 5º do artigo 1º da Lei 2.651/2018, de 08 de agosto de 2018, a partir desta data os membros abaixo relacionados em SUBSTITUIÇÃO a representantes do Poder Público e Privado, para fazerem parte como membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã, conforme listados abaixo:

Representantes do Poder Público:

A - Poder Executivo:



MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 7 de 8



Titular: Wagner Luiz Ferrari, em substituição a Pedro Fernando Costa Alvares.

Suplente: Paulo Henrique da Silva, em substituição a Moacir Rodrigues Júnior.

B - Poder Legislativo:

Titular: Giseli Aparecida Condi Cacholari, em substituição a Marcio Paschoal Alves.

Suplente: Leonardo Antonieti Cortez, em substituição a Ênio Fachin Franco.

Representantes das Entidade Privadas:

C – Meios de Hospedagem:

Suple<mark>nte: Maria A</mark>parecida Botte <mark>Picilan, em sub</mark>stituição a Antônio Rodrigo Alves.

D - Associação Comercial:

Titular: Valderes de Andrade Diegues, em substituição a José Antonio Carbonera.

Suplente: Laudimar Mauro, em substituição a Valderes de Andrade Diegues.

E – Turismo Rural:

Suplente: Izabel Cristina de Toledo Zaccarelli, em substituição a Maria Vitoria Furoni de Toledo.

F – Centro de eventos e treinamentos de equestres:

Suplente: Nicholas Krauniski Malerba, em substituição a Izabel Cristina de Toledo Zaccarelli.

G – Proprietários de Postos de Gasolina:

Titular: Rodrigo Rangel Perez, em substituição a Anselmo Angelão.



MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 8 de 8



Suplente: Não indicado.

H – Artesãos:

Suplente: Angélica Cabrera da Silva Villa, em substituição a Marco Padula.

I – Bacia hidrográfica do Turvo:

Suplente: Wilson Paes Chaves, em substituição a Agnaldo José de Carvalho.

Artigo 2º - Os demais membros titulares e suplentes permanecem como tal em virtude de seus mandatos não ter expirado;

Artigo 3º - Os membros deste Conselho ficam empossados pela presente Resolução, e vigorará até o dia 10 de fevereiro de 2.022;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã/SP, ao décimo dia do mês de fevereiro de 2.020.TURISMO DE TABAPUÃ

Nilson José de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

João Carlos Alberto Corrêa Ornelas

Secretário Executivo